

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-Secretário: J. B. MARIO PATT

ANO LXVI

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1956

NÚMERO 120

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 25.933, DE 30 DE MAIO DE 1956

Dispõe sobre alteração de membro da Comissão de Contas do Departamento de Águas e Esgotos.

**JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR,** usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica designado o sr. José Rodrigues, contador e guarda-livros, classe "J", da PS-II do QSP., exercendo em comissão o cargo de Inspetor de Contabilidade, padrão "L" da PP-I do QSP., para integrar a Comissão a que se refere o Decreto n. 23.696-A, de 6 de outubro de 1954, como representante da Secretaria da Fazenda, em substituição ao sr. Mathias Marques de Oliveira, nomeado para cargo de Diretor, padrão "V" da PP-II do referido Quadro.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de maio de 1956.

**JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ**  
Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de maio de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.934, DE 30 DE MAIO DE 1956

Dá denominação de "Professor Joaquim Luiz de Brito" ao Grupo Escolar de Itaberaba do Bairro da Freguesia do Ó.

**JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR,** usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que o grupo escolar de Itaberaba do Bairro da Freguesia do Ó, na Capital não tem denominação;

Considerando que o professor Joaquim Luiz de Brito, entrou para o magistério público primário em 1933, exerceu diversos cargos, tendo sido professor primário, diretor de grupo escolar, inspetor escolar;

Considerando que mau grado todos os percalços, o valoroso professor permaneceu durante 37 anos no exercício de seu apostolado escolar, nesta Capital, onde se impôs ao respeito e à estima pública pelo seu profícuo trabalho em prol da educação da infância;

Considerando finalmente, que pela Indicação n. 266, de 1950, a Assembléa Legislativa do Estado, sugeriu ao Poder Executivo, a denominação de Professor Joaquim Luiz de Brito, a um estabelecimento da Capital,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica denominado o grupo escolar "Professor Joaquim Luiz de Brito" o grupo escolar de Itaberaba do Bairro da Freguesia do Ó, da Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de maio de 1956.

**JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ**  
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de maio de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.935, DE 30 DE MAIO DE 1956

Dá a denominação de "Professor Firmino Ladeira" ao Grupo Escolar do bairro São João de Mogi das Cruzes.

**JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR,** usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que o professor Firmino Ladeira foi o primeiro diretor do grupo escolar "Cel. Almeida", de Mogi das Cruzes, tendo desempenhado com grande proficiência e dedicação tanto este encargo, como os de professor primário, com uma ficha de exercício exemplar e sem mácula;

Considerando que o referido educador, diretor do grupo escolar de Mogi das Cruzes, de 1896 a 1911, nomeado pelo então Presidente do Estado Dr. Campos Salles, foi dos cidadãos mais respeitáveis e estimados daquela cidade, pelas virtudes cívicas e morais que lhe exornavam a personalidade de professor e chefe de família;

Considerando finalmente o que lhe foi representado pelas autoridades do ensino,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica denominado grupo escolar "Profes-

sor Firmino Ladeira" o grupo escolar do bairro São João de Mogi das Cruzes.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de maio de 1956.

**JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ**  
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de maio de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

### PALACIO DO GOVERNO Universidade de São Paulo

DECRETOS DE 30 DO CORRENTE

Aposentando:

nos termos dos Artigos 24 letra "a" da Lei 1.309/51 195, § 2.º do D. c. Lei-12.273/41, nas funções de servente mensalista Ref. 26 (Cr\$ 3.600,00), da Faculdade de Direito, D. Lídia Pereira, cabendo-lhe os proventos anuais de Cr\$ 14.400,00, que correrão por conta do Instituto de Previdência. (Proc. 16.736/55);

nos termos do Artigo 82 da Constituição Estadual: — o Sr. Carlos Cunha, no cargo de servente classe "P", P-II da P.S. QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, cabendo-lhe os proventos anuais de Cr\$ 48.000,00, que correrão por conta do Instituto de Previdência do Estado (Proc. 6572/56);

— e de acordo com os pareceres nos 129/56, da Consultoria Jurídica da Reitoria, e 2856 da Comissão Revisora de Vantagens Pessoais, conforme estabelece o Dec. 2558/56, no cargo de Professor Adjunto, Padrão "U" da t.l. do G-II PP-QUSP; lotado na Faculdade de Medicina, o Dr. Arnaldo Amado Ferreira, que faz jus mais a Sexta Parte mensal de Cr\$ 3.655,00 e a gratificação de magistério de Cr\$ 900,00 cabendo-lhe os proventos anuais de Cr\$ 307.620,00, que correrão por conta do Instituto de Previdência (Proc. 4801/56);

nos termos do Artigo 91 da Constituição do Estado, compulsórios, nas funções subalternas que presta junto ao Instituto Astronômico e Geofísico, o Sr. Manoel Alvim, extranumerário dia lista equiparado aos funcionários públicos, de acordo com o estabelecido com o Artigo 14 da Lei Federal n.º 525-A/48 e Artigo 23 — do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, mediante a diária de Cr\$ 85,00, cabendo-lhe os proventos anuais de Cr\$ 23.220,00 que correrão por conta do Instituto de Previdência (Proc. 3687/56).

Nomeando, nos termos dos Artigos 16 Inciso II, do Decreto Lei 12.273/41, e 2.º do D. c. n.º 25.894/56, em estágio probatório Da. Terezinha de Avila Gonçalves para exercer o cargo de Auxiliar de Documentação, Padrão "K", do G-II, PP-QUSP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, na vaga decorrente da exoneração de Da. Alice Gerab Labaki, levada a efeito por Decreto de 16, publicado no D. O. de 17.5.56. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. ... 6901/56).

Declarando competir, nos termos do Artigo 98 da Constituição Estadual, ao Sr. Flávio Mendes Secretário, Padrão "U", G. II, PP-QUSP, lotado na Faculdade de Direito, mais a Sexta parte sobre seus vencimentos, a contar de 1.5.54. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. 3935/56).

Designando, nos termos do Decreto 25.378/56, o Professor Dr. Paulo Ribeiro de Arruda, para exercer as funções de Vice-Diretor da Escola Politécnica, na vaga decorrente do término do seu próprio mandato. (Proc. 6761/56).

Tornando sem efeito o decreto de 14, publicado a 15.3.56, que nomeou o Arq. Manoel da Silva Machado, para exercer o cargo de Assistente Padrão "R", do G.I, PP-QUSP, de 1.º provento, lotado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e ao mesmo tempo rescindiu seu contrato junto a mesma Faculdade (Proc. 7714/54).

Concedendo, nos termos dos Artigos 94 da Constituição do Estado, e 19 da Lei 1309/51:

60 dias de afastamento em prorrogação a Dona Maria Yvone de Jacobina Rabello, Professora Primária do Grupo Escolar "Pereira Barreto" à disposição da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras (Proc. 5391/55);

60 dias de afastamento em prorrogação ao Sr. Antônio Rigamonti Servente mensalista da Escola Politécnica (Proc. 2388/54);

180 dias de afastamento em prorrogação ao Sr. Cândido Inocente, servente mensalista da Escola Politécnica (Proc. 5292/55);

nos termos do Art. 94, da Constituição do Estado e 155, letra "b" do Dec. Lei 12.273-41, 90 dias de afastamento em prorrogação a Da. Clary Almeida Ferreira, Auxiliar Técnico, Padrão "F", lotado na Faculdade de Medicina Veterinária (Proc. n. 2793-54).

Promovendo de acordo com o que consta no proc. R-17.116-55, por tempo de serviço, nos termos do art. 1.º da Lei 569, de 29-12-1949, a partir de 30-12-1955, o Sr. Antonio Castania, da classe "G", da carreira de Artífice, da PS, do G-II do QUSP, ao cargo da classe "J", da mesma carreira, em vaga decorrente da promoção do

### SUMARIO

DECRETO N. 25.933, DE 30-5-1956 — Substituindo membro da Comissão de Contas do Departamento de Águas e Esgotos.

DECRETO N. 25.934, DE 30-5-1956 — Dando a denominação de "Professor Joaquim Luiz de Brito" ao Grupo Escolar de Itaberaba do Bairro da Freguesia do Ó.

DECRETO N. 25.935, DE 30-5-1956 — Dando a denominação de "Professor Firmino Ladeira" ao Grupo Escolar do Bairro São João de Mogi das Cruzes.

Sr. Bruno de Ales, verificada por decreto de 28-12-1955, publicado no D.O. de 30-12-1955, ficando mantida a sua lotação na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — (Proc. 17.116-55).

### REITORIA

ATOS DO REITOR, DE 29 DO CORRENTE

Colocando à disposição nos termos do art. 1.º do D.L. 17.114-47, "ad referendum" do Conselho Universitário, da Comissão da Cidade Universitária, pelo prazo de 365 dias, o Sr. José Dall'Evedove, Trabalhador, classe "E", do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (Proc. 155-56).

Concedendo nos termos dos arts. 1.º e 5.º inciso II, do D.L. 17.008-47:

1 mês de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio compreendido entre 5-6-48 a 4-6-53, ao Dr. Paulo César de Azevedo Antunes, Professor Catedrático, padrão "V", do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública — (Proc. 96-51);

1 mês de licença-prêmio, para gozo oportuno, ao Sr. Antonio Marques de Abreu Chefe de Seção, padrão "B", do G-II-PP-QUSP, lotado no Instituto Astronômico e Geofísico, e determinando o pagamento da importância relativa ao padrão de vencimentos do mesmo funcionário, correspondente a igual período, nos termos do art. 1.º, § 1.º, da Lei 2069-1952. (Quinquênio compreendido entre 14-4-51 e 13-4-56) (Proc. 5286-51);

1 mês de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio compreendido entre 2-5-44 e 1-5-49, ao Prof. Dr. Paulo de Toledo Artgas, Catedrático, padrão "V", do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia (Proc. 4204-51);

1 mês de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio compreendido entre 26-10-47 e 25-10-52, ao Sr. Gino Dartera, Auxiliar de Administração, padrão "K", lotado na Faculdade de Medicina (Proc. 18968-52).

### CONTRATOS

Retificação

Na publicação de 30 de maio último, na parte referente ao contrato do Eng. Vincenzo Albanese, leia-se: "Proc. 5011/56", e não como constou;

na publicação de 26 de maio último na parte referente ao contrato do Sr. Rodolfo Soares Rocha, acrescente-se o seguinte: "Cláusula V5 — Fica também, prorrogado seu anterior contrato para as funções de Auxiliar de Ensino, com os salários mensais de Cr\$ 5.900,00, junto a esta mesma Faculdade, a partir de 1-1-1956, até a data em que o contratado entrar em exercício das funções de que trata este termo, conforme autorização de fls. 27 (processo n. 7174/54), do Vice-Governador em exercício".

Despacho do Reitor, de 29 do corrente  
Proc. n. 8234/54 — Em que o Sr. Custódio Miguel solicita sua readmissão: "Indeferido, por falta de amparo legal".

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ABONADAS

Procs. 5072, 6021 e 6447/56 — FFCL — Eduardo Marques da Silva Avrosa — Verbas n.ºs. 26311 — 26362 e 26311 — Cr\$ 1.750,00 — Cr\$ 2.000,00 e Cr\$ 1.750,00;

Proc. 6154/56 — FM — Homero Lourenço Alegri — Verba 14400 — Cr\$ 3.500,00;

Proc. 6363/56 — FFO — Emílio Thomas João Piochli — Verba 23416 — Cr\$ 18.000,00;

Proc. 6177/56 — E2 — Henrique Guedes Sobrinho — Verba 8431 — Cr\$ 407,00;

Procs. 6264/58 — 6265/58 — 6766/56 — FHSP — Waldemar Basile — Verbas 16431 — 16430 e 16324 — Cr\$ 4.000,00 — Cr\$ 3.000,00 — Cr\$ 500,00;

Procs. 6150/56 — 6170/56 — CPEU — Guiffo Oscar Campiglia — Verbas 2322 — 2400 — Cr\$ 3.750,00 — Cr\$ 3.500,00;

Procs. 6086/56 — 6176/56 — RUSP — Afonso Diácolli — Verbas 2401 — 2402 — Cr\$ 4.000,00 — Cr\$ 1.250,00;

Procs. 6340/56 — 6342/56 — IO — Marcos Ovídio Montenegro — Verbas 44301 — 44428 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 1.500,00;